

DECRETO Nº 22.064, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 290.500,61 (duzentos e noventa mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 290.500,61 (duzentos e noventa mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5002-11.0334.187.4211-FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES - FMRIC	
	Órgão executor: DMLU/FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM E INSERÇÃO PRODUTIVA DE CATADORES - FMRIC	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.500,61
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	290.500,61

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.